

**LEI 2373
DE 19 DE ABRIL DE 2021.**

“Dispõe sobre autorizarão para abertura de créditos adicionais, utilizando de recursos provenientes da anulação de dotação da Câmara Municipal”

JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo de Araçoiaba da Serra autorizado a abrir crédito adicional, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), utilizando para isso, recurso proveniente da anulação de dotação da Câmara Municipal.

Artigo 2º.- As despesas decorrentes com a presente, correrão por conta de dotações orçamentárias previstas, suplementadas se necessário;

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Araçoiaba da Serra, 19 de Abril de 2021.



JOSE CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
Prefeito Municipal